



MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

EXECUTIVO

Lei Nº 342/2019.....01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
LEI Nº 342/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

LEI Nº 342/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019. Autoriza o Poder Executivo Municipal transferir a propriedade de bem móvel (veículo) que menciona à Casa de Recuperação Bom Samaritano: os Emanuel de Cristo e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão. Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Casa de Recuperação Bom Samaritano: Os Emanuel de Cristo, a propriedade do seguinte veículo: um (1) veículo, placas HQC-9306, marca fiat, modelo uno mille, chassi 01558070000122, RENAVAM 885183525, de cor branca, flex, ano/modelo 2006/2006 de propriedade do Município de Trizidela do Vale. Art. 2º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei. Parágrafo Único – O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo. Art. 3º - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio. Art. 4º - Correrão a conta da entidade beneficiária todos os procedimentos e despesas pertinentes à regularização da transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito. Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 04 DE JANEIRO DE 2019. Charles Frederick Maia Fernandes.


ESTADO DO MARANHÃO
Diário Oficial do Município
Poder Executivo
Avenida Deputado Carlos Melo, Nº1670
Bairro: Aeroporto
CEP: 65.727-000
Trizidela do Vale-MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal
Edvan Ferreira Matos
Secretaria de Administração
Site: www.trizideladovale.ma.gov.br